



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.735 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 14/2013, de 30 de dezembro de 2013, homologado através do Edital nº. 04/2014, de 29 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo nº. 253 da Lei Municipal nº. 1.170/1.993;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 347/2014, de 08 de agosto de 2014, expedido pelo Senhor Diego Domingues de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, quanto a prorrogação dos contratos dos Agentes de Combate às Endemias, devido ao risco de iminente epidemia de dengue e outras patologias sazonais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência dos contratos dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
